



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.118, DE 27 DE JUNHO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº037/14, de autoria do Prefeito, Marcos Cherem)

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO/COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC, COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Lavras autorizado a celebrar Termo de Convênio/Cooperação Técnica com a Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, com a interveniência da Universidade Federal de Lavras – UFLA, visando à implantação e manutenção do Programa “Educação Conect@da” destinado a inclusão digital dos alunos da rede pública municipal de educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de junho de 2.014.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de julho de 2010, CERTIFICO que

Lei nº 4.118

foi publicado no Diário Oficial do Município e
a cópia impressa no Quadro de Avisos do
Município da Prefeitura de Lavras.

27 de Junho de 2014

Secretaria Municipal de Comunicação

